



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.164, de 3 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre designação de Secretário para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. **Emerson Nantes De Matos**, Secretário Municipal de Planejamento e Administração, sem prejuízos de suas atribuições, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão no período de 16 a 24 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de agosto de 2018.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0427
Data 06 / 08 / 2018